



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI Nº. 1581/98.  
PROCESSO Nº. 117/98.  
APROVADA EM: 30.12.98.


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ATÉ O LIMITE DE R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma operação de crédito por antecipação de receita, até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), podendo ofertar parcela dos repasses constitucionais aos quais tem direito, a título de garantia a favor da instituição financeira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

  
Raulfo Teles  
Presidente